



LIDO
Na Seção de 27/08/19

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 27.08.19
SECRETÁRIO (a)

ESTÁDO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Protocolo nº 446
26 AGO. 2019
13:30
Rorik

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL
DO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

DERLEI JOÃO DELEVATTI, Prefeito de Porto Murtinho-MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2019 até o montante de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) utilizando recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotação de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2019, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos especificados abaixo:

07.00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desen E
07.01. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desen E
Proj./Ativ. 2.033 Promoção da Cultura Local

3.3.90.39.00.(23) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 615.000,00

10.00 Secretaria Municipal de Assistência Social
10.02. Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ. 1.008 Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades de Assistência Social

4.4.90.52.00.(29) Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

01.00 Câmara Municipal de Porto Murtinho
01.01. Câmara Municipal de Porto Murtinho
Proj./Ativ. 2.002 Gestão Administrativa

3.1.90.92.13 (00) Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 20.0000,00

3.2.90.92.00 (00) Despesas de Exercícios R\$ 5.0000,00

Total R\$ 690.000,00

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.



ESTÁDO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anteriores decorrerão da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desen E	
07.01. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desen E	
Proj./Ativ. 2.033 Promoção da Cultura Local	
3.3.90.39.00.(00) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 615.000,00
10.00 Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.02. Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj./Ativ. 2.074 Programa Criança Feliz	
4.4.90.52.00.(29) Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
01.00 Câmara Municipal de Porto Murtinho	
01.01. Câmara Municipal de Porto Murtinho	
Proj./Ativ. 2.002 Gestão Administrativa	
3.1.90.13.00 (00) Obrigações Patronais	R\$ 25.0000,00
Total	R\$ 690.000,00

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho-MS, em 23 de agosto de 2019.


DERLEI JOÃO DELEVATTI
Prefeito Municipal

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro.
Fone: (67) 3287-4518.



ESTÁDO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
- Gabinete do Prefeito -

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2019, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Exmo. Sr.

FLÁVIO LUIZ DE ABREU

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS

Prezado,

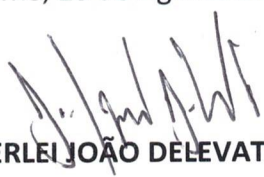
Na oportunidade em que cumprimentamos V. Exa. e demais membros dessa Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação no orçamento de 2019 de elemento de despesas e fontes de recursos para a manutenção do programa já existente no orçamento.

Vale ressaltar, Nobres Edis, que os recursos necessários aos atendimentos supracitados decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

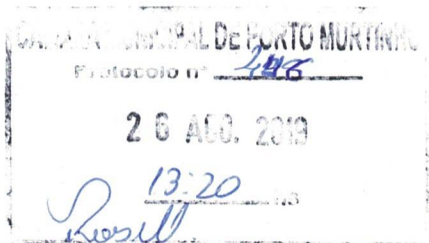
Assim, submetemos a essa Casa de Leis, para apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar ao orçamento-programa do corrente exercício de 2019, na vontade da minha equipe e na certeza do apoio e da parceria dos senhores na realização dessa empreitada.

Atenciosamente,

Porto Murtinho-MS, 23 de Agosto de 2019


DERLEI JOÃO DELEVATTI

Prefeito Municipal



*Recebido
26/08/19
Hortiano A.E.*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
-GABINETE DO PREFEITO-**

OFÍCIO N° 066/2019/GAB

Porto Murtinho – MS, 23 de agosto de 2019.

Ao Exmo. Sr.

FLÁVIO LUIZ DE ABREU

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Porto Murtinho – MS

Prezado,

Venho, por intermédio deste, *solicitar regime de urgência* na apreciação do Projeto de Lei n° 012/2019, que dispõe sobre alteração no Orçamento Anual do exercício de 2019, com fundamento no §1° do art. 176 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Murtinho.

Por oportuno, salienta-se que estamos à disposição para elucidar maiores esclarecimentos e antecipamos os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DERLEI JOÃO DELEVATTI
PREFEITO MUNICIPAL



*Recebido
26/08/19
Kátiane*